

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 480, DE 22 DE JULHO DE 2025.

(Publicado no D.O.E 11.893, de 23 de julho de 2025, páginas 12-13)

Altera a Resolução PGE/MS n. 266, de 24 de setembro de 2019, que delega competência aos Procuradores-Chefes e Coordenadores, nos termos que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PGE/MS n. 266, de 24 de setembro de 2019, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º-A Fica delegada competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Representação em Brasília (PRB) para apreciar e decidir os PDIRs referentes aos recursos de competência dos Tribunais Superiores de matérias já apreciadas pelo Gabinete.

Parágrafo único. O Procurador-Chefe da PRB, nos processos de sua competência, poderá fazer anotação fundamentada de não interposição de recurso na hipótese de que trata o caput deste artigo”. (NR)

“Art. 3º Excetuam-se da delegação constante dos artigos 1º, 2º e 2º-A os recursos cujo processo:

(...)

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Chefe da Especializada, da PRB ou ao Procurador-Coordenador Jurídico analisar os casos discriminados neste artigo e, após manifestação fundamentada, encaminhar o PDIR ou PIR para apreciação e decisão do Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, conforme Anexo X e XI do RIPGE”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2025.

Original Assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado